



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 279/ 2020.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 201810000136818 e apenso,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto Judiciário nº 1.599, de 10 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Tendo em vista a criação e instalação da 2ª Vara (Cível – incluindo Família e Sucessões, Criminal – crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, das Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental) da comarca de Posse, a 1ª Vara desta comarca deverá redistribuir à vara recém-instalada, equitativamente e por sorteio, o acervo cível e criminal, neste caso referente exclusivamente aos crimes em geral, mantendo-se a proporcionalidade do número de feitos com a mesma competência nas duas varas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a disponibilização daquela unidade no sistema de acompanhamento processual.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de fevereiro de 2020, 132º da República.

WALTER CARLOS LEMES

Presidente

//Ass08-AdM/

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 286395550454 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201810000136818

WALTER CARLOS LEMES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 06/02/2020 às 15:41